



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601

CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN

Contrato nº. 179/2010-PROJUR

Visto em 01 de outubro de 2010.


Wellington de Macedo Virgínio
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2010-PROJUR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A **ART – SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO CAMPUS CURRAIS NOVOS.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS DE CURRAIS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, Valfredo Galvão, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito a Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF o nº. 034.448.404-11, residente e domiciliado no endereço da contratada,, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23057.003833.2010-52**, têm entre si como justo e avençado, na melhor forma de direito, o presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2010-CONJUR**, resultante do **PREGÃO Nº. 18/2010**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

